



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRAS
CNPJ: 06.553.721/0001-05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Ezequiel Batista de Sousa, 340 – Mutirão.
CEP: 64690-000 Fronteiras – PI
Fone: (89) 3454-1348
E-mails: smefronteiras@gmail.com
smefront@hotmail.com



EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2025

O Município de Fronteiras Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará teste seletivo, por meio de aplicação de prova didática, e análise de currículo destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva para provimento provisório do cargo de **professor temporário, motorista e auxiliar de atividade educacional**, o auxiliar de atividade educacional engloba: (Auxiliar de PCD's, controlador de acesso, manipulador de alimento, auxiliar operacional zelador, monitor de transporte) para o período letivo do ano de 2025, nos termos da Lei nº 582/2017 (Lei de contratações temporárias do município).

1. O teste seletivo será regido por este edital, e sua realização ficará a cargo da comissão organizadora nomeada para esse fim.
2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital.
3. A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a análise de currículo, com pontuação de 0 a 10, bem como a aplicação de prova didática (texto dissertativo argumentativo), para provimento do cargo de professor e texto do tipo narrativo gênero notícia para auxiliar de atividade educacional e motorista com pontuação de 0 a 10.
4. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo I deste edital, aos candidatos portadores de necessidades especiais.
5. O candidato deverá manifestar sua intenção de concorrer para as vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais no ato da inscrição.
6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.
7. O presente edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do concurso:
 - a) Anexo I – Demonstrativo do cargo;
 - b) Anexo II – Atribuição do cargo;
 - c) Anexo III – Cronograma de Execução do Certame;
 - d) Anexo IV – Critérios de pontuação do Currículo;
 - e) Anexo V – Atividades e critérios de pontuação da Prova Didática (Texto dissertativo) e texto do tipo narrativo gênero notícia.
 - f) Anexo VI – Formulário de inscrição;
 - g) Anexo VII – Formulário de recurso.
8. O candidato aprovado no teste seletivo de que trata este edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no certame, na forma estabelecida neste edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos pré-requisitos do cargo;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial.
- h) Apresentar declaração de acumulação lícita de cargo público;
- i) Declaração de disponibilidade para todos os cargos.
- j) Professor de educação física apresentará o CREF.
- k) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- l) Ter a formação mínima exigida no anexo I, desse edital;
- m) No caso de motorista de transporte escolar apresentar CNH com categoria compatível ao transporte exigido.
- n) No ato da contratação para motorista será exigido o certificado do curso para condutores de veículos de transporte escolar.

9. Período de inscrição iniciará no dia 24 de janeiro de 2025 até às 23:59h do dia 30 de janeiro de 2025, especificamente pelo seguinte endereço eletrônico

<https://fronteiras.inforpiaui.app.br/>

10. A inscrição e o acompanhamento de todas as etapas previstas nesta seleção serão por meio do endereço eletrônico: <https://fronteiras.inforpiaui.app.br/>

11. Para realizar a inscrição, o (a) candidato(a) deve proceder conforme as seguintes orientações:

a) Acessar o endereço eletrônico <https://fronteiras.inforpiaui.app.br/>

b) Acessar o formulário de inscrição online, preencher todos os dados cadastrais solicitados.

- ✓ Enviar, no ato da inscrição, todos documentos solicitados em formato PDF e arquivo único, seguindo a seguinte estrutura: curriculum, documentos pessoais oficiais, e documentos que comprovem o curriculum.
- ✓ Serão considerados documentos oficiais de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, Carteira de Identificação Funcional, Registro Nacional de Estrangeiro e Passaporte)
- ✓ Cópia digitalizada do CPF;
- ✓ Cópia digitalizada da CNH, quando for o caso.
- ✓ Cópia digitalizada do curriculum com suas devidas comprovações.

12. O processo seletivo será composto por duas etapas, sendo a primeira a prova didática (Texto dissertativo argumentativo) para o provimento do cargo de professor e texto do tipo narrativo gênero notícia para auxiliar de atividade educacional e motorista, sendo esta de caráter eliminatório e a segunda, a análise de currículo de caráter classificatório.

13. A relação provisória dos candidatos inscritos será divulgada no dia 31/01/2025, sendo cabível recurso contra o indeferimento de inscrição em até 02 dias após essa data. Os recursos serão apresentados via site.

13.1. A prova didática (texto dissertativo argumentativo) e texto do tipo narrativo gênero notícia terá duração de 04 horas e será aplicada no dia 04/02/2025, no horário de 08h as 12h, na Unidade Escolar José Aquiles de Sousa, localizado à Rua Ezequiel Batista de Sousa, próximo à Secretaria Municipal de Educação para o cargo de professor e na Unidade Escolar Municipal Conceição de Maria Gomes Alves de Sousa Bezerra, localizada na Rua Projetada, bairro Ribeirão para o cargo de auxiliar de atividade educacional e motorista. A mesma será aplicada pela comissão organizadora do certame. Para efeito de classificação o candidato deverá obter nota mínima 6,0 (Seis) na prova dissertativa.

13.2. As atividades a serem realizadas na prova didática (texto dissertativo argumentativo), e texto do tipo narrativo gênero notícia conforme o cargo estão descritas no Anexo V do presente edital.

13.3. O processo de seleção será coordenado por 02 (duas) comissões: a organizadora e a avaliadora nomeada por ato do Gabinete do Prefeito.

13.4. Não poderá ser membro da comissão avaliadora o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito neste teste seletivo.

13.5. Os critérios de pontuações do currículo e da prova didática estão dispostos nos Anexos IV e V deste edital.

14. A falta de algum documento essencial exigido para a comprovação do currículo é de inteira responsabilidade do candidato.

15. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá até 06/02/2025 no seguinte endereço eletrônico: <https://fronteiras.inforpiaui.app.br/>

16. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 02 (dois) dias, ou seja, 07 e 08/02/2025, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

17. Os recursos de que tratam o item anterior deverão ser protocolados na página do endereço eletrônico: <https://fronteiras.inforpiaui.app.br/>

18. O candidato será classificado por ordem decrescente de pontuação.

a) Serão utilizados para fins de desempate os critérios abaixo na seguinte ordem:

a.1) Maior idade

a.2) Maior tempo de experiência profissional

19. O resultado final do presente processo seletivo será na página do endereço eletrônico <https://fronteiras.inforpiaui.app.br/> até 11 de fevereiro de 2025.

20. A contratação dar-se-á por ordem de classificação, atendendo à necessidade da demanda municipal, podendo recair sobre a zona rural ou urbana e pelo período de necessidade administrativa.

21.As contratações temporárias resultante deste edital será de até 31 de dezembro de 2025, contado da data de publicação e homologação final no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogadas até 31 de dezembro de 2026.

22. A remuneração paga aos profissionais contratados será proveniente da receita de FUNDEB e demais despesas atinentes à educação.

23.Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Fronteiras PI, 22 de janeiro de 2025



Eudes Agripino Ribeiro
Prefeito do Município de Fronteiras/PI

EUDES AGRIPINO RIBEIRO

Prefeito Municipal

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA O CARGO DE PROFESSOR.

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.	05 + CADASTRO DE RESERVA.	01	06 + CADASTRO DE RESERVA.	20h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR.	R\$ 2.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS	08+ CADASTRO DE RESERVA	01	09 + CADASTRO DE RESERVA	20h	LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA NORMAL SUPERIOR, OU QUALQUER OUTRA DISCIPLINA.	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	01 + CADASTRO DE RESERVA	-	01 + CADASTRO DE RESERVA	20h	LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	01 + CADASTRO DE RESERVA	-	01 + CADASTRO DE RESERVA	20h	LICENCIATURA PLENA EM LETRAS PORTUGUÊS.	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	01 + CADASTRO DE RESERVA	-	01 + CADASTRO DE RESERVA	20h	LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E COM REGISTRO NO CREF ATUALIZADO.	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	01 + CADASTRO DE RESERVA	-	01 + CADASTRO DE RESERVA	20h	LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE CIÊNCIA	01 + CADASTRO DE RESERVA	-	01 + CADASTRO DE RESERVA	20h	LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICA.	R\$ 2.000,00
PROFESSOR DE HISTÓRIA	01 + CADASTRO DE RESERVA.	-	01 + CADASTRO DE RESERVA.	20h	LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	R\$ 2.000,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL PCD's

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MINIMO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de Atividades Educacionais PCD.	16 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	04 VAGAS	20 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	40h	ENSINO MÉDIO	R\$ 1.518,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – CONTROLADOR DE ACESSO DE ESCOLA (VIGIA)

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MINIMO	REMUNERAÇÃO
Controlador de acesso de escola.	04 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	1 VAGAS	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	40h	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	R\$ 1.518,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – MANIPULADOR DE ALIMENTO (MERENDEIRA).

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MINIMO	REMUNERAÇÃO
Manipulador de alimento.	08 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	1 VAGAS	09 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	40h	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	R\$ 1.518,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MINIMO	REMUNERAÇÃO
Motorista de transporte escolar.	04 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	1 VAGAS	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	40h	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	R\$ 1.800,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – MONITOR DE ALUNO TRANSPORTE ESCOLAR.

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MINIMO	REMUNERAÇÃO
Monitor de transporte escolar	04 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	1 VAGAS	05 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	40h	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	R\$ 1.518,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

**DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS E REMUNERAÇÕES PARA AUXILIAR DE
ATIVIDADE EDUCACIONAL – AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA
(ZELADORA).**

CARGO	VAGAS AMPLA	VAGAS PNE*	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITO MINIMO	REMUNERAÇÃO
Auxiliar operacional de limpeza.	07 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	1 VAGAS	08 VAGAS + CADASTRO DE RESERVA, ATÉ O DOBRO DAS VAGAS.	40h	ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS	R\$ 1.518,00

(*) Vaga destinada ao PNE (Portadores de Necessidades Especiais) nos termos da legislação federal e do Decreto Lei nº 3.298/1999.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E FINAIS.

Planejar e ministrar aulas nas diversas áreas/disciplinas, cumprindo os dias letivos e horas-aula estabelecidas na Lei Federal Nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Participar ativamente da elaboração da proposta pedagógica da Escola, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação da aprendizagem e ao desenvolvimento profissional. Elaborar e cumprir o plano de trabalho com base na proposta pedagógica da Escola atentando para as sugestões metodológicas das diretrizes curriculares nacionais e estaduais. Responsabilizar-se pela aprendizagem e a formação integral do educando. Cooperar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação profissional, assim como participar dos momentos de formação continuada proporcionados pela Secretaria da Educação. Promover o desenvolvimento cognitivo, físico, afetivo, ético, para as relações interpessoais e de inserção social dos educandos, zelando assim pela qualidade do ensino. Preocupar-se com a aprendizagem dos alunos para possibilitar seu desenvolvimento integral através de meios que sane as dificuldades de aprendizagem. Potencializar o desenvolvimento de todas as capacidades, de modo a tornar o ensino mais humano e mais ético. Promover e conduzir ações didático-pedagógicas de modo sistematizado, proporcionando conteúdos e trabalhos conceituais, procedimentais e atitudinais que favoreçam o desenvolvimento da autonomia intelectual, moral e emocional, proporcionando o respeito às diversidades, a interação e a cooperação entre os alunos para a construção de uma sociedade mais justa e solidária. Manter em ordem e atualizados documentos relativos ao desempenho individual e coletivo dos alunos. Elaborar relatórios diversos. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – PCD's

O auxiliar de atividade educacional terá como atribuição auxiliar os alunos e professores, prestar suporte em atividades de ensino, como preparação de materiais e recursos, colaborar na implementação de estratégias de ensino diferenciadas para atender às necessidades específicas dos alunos, acompanhar as crianças para o recreio e banheiro, organizar a sala, atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças, participar de treinamentos e atividades de desenvolvimento profissional para aprimorar suas habilidades e conhecimentos, estimular a participação e o engajamento dos alunos, trabalhar diretamente com crianças com necessidades especiais e colaborar na organização da instituição, garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o horário escolar bem como outras atividades vinculadas ao ensino. É importante destacar que as funções exatas podem variar dependendo das necessidades específicas da instituição educacional e do programa em que o auxiliar está envolvido. Além disso, o trabalho desses profissionais muitas vezes requer flexibilidade e adaptabilidade para lidar com diferentes situações no ambiente escolar. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – CONTROLADOR DE ACESSO

O controlador de acesso de uma escola é responsável por garantir a segurança e organização do ambiente escolar, realizando tarefas como o controle de entrada e saída de alunos, professores, funcionários e visitantes. Além disso, deve manter registros atualizados e monitorar câmeras de segurança, zelando pela integridade do espaço escolar. Quando delegado pela diretora, o controlador também pode ser encarregado de atividades administrativas, como a entrega de correspondências e a organização de documentos. Ele pode ainda apoiar em eventos, supervisionando o fluxo de participantes, ou buscar alunos em determinados ambientes caso seja necessário. O controlador de acesso também colabora no cumprimento de normas de segurança, fiscaliza o comportamento dos alunos e, em situações específicas, é responsável por apoiar na gestão de crises ou emergências. Em algumas situações, ele pode atuar na implementação de novas regras, auxiliar na distribuição de materiais ou prestar apoio em ações de conscientização sobre segurança. Essas atribuições são desempenhadas conforme a necessidade e as orientações da direção, garantindo que a escola funcione de maneira segura e eficiente.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – MANIPULADOR DE ALIMENTO.

O manipulador de alimentos é responsável por garantir que os alimentos preparados e servidos na escola atendam aos padrões de higiene, segurança e qualidade. Entre suas principais atribuições, destacam-se: a preparação, o armazenamento e a distribuição dos alimentos de acordo com as normas de segurança alimentar; a manutenção de um ambiente limpo e organizado na cozinha e nas áreas de armazenamento; o controle da temperatura dos alimentos, evitando contaminações ou deterioração; e o manuseio adequado de utensílios e equipamentos de cozinha. Além disso, deve seguir rigorosamente as normas de saúde e segurança no trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados. O manipulador de alimentos também é responsável por verificar a validade dos produtos, realizando o descarte de alimentos impróprios para consumo, e garantir que os alimentos sejam preparados de forma balanceada e nutricionalmente adequada, conforme as orientações da instituição. Em alguns casos, pode ser solicitado a auxiliar na organização de cardápios, no controle de estoques e na comunicação com fornecedores para garantir a qualidade dos insumos utilizados.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – AUXILIAR OPERACIONAL DE LIMPEZA.

O auxiliar operacional de limpeza é responsável por manter as instalações da escola limpas, organizadas e seguras para alunos, professores e funcionários. Suas principais funções incluem a limpeza diária de salas de aula, corredores, banheiros, refeitórios e outras áreas comuns, utilizando os produtos e equipamentos adequados. Além disso, ele realiza a higienização de superfícies, móveis, portas e utensílios, garantindo a eliminação de sujeiras e germes, e é encarregado de recolher o lixo e fazer o descarte correto, separando materiais recicláveis quando necessário. O auxiliar também organiza os materiais e produtos de limpeza, assegurando que estejam disponíveis e em boas condições de uso, além de zelar pela ordem e organização das áreas de limpeza. Em locais de maior circulação, como banheiros e refeitórios, ele realiza a higienização necessária para prevenir contaminações. Em situações específicas, pode ser solicitado a limpar após eventos ou atividades escolares e também a repor materiais de higiene. O auxiliar operacional de limpeza deve seguir as normas de segurança no manuseio de produtos químicos e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) apropriados, garantindo, assim, um ambiente saudável e seguro para toda a comunidade escolar.

CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL – MONITOR DE ALUNO NO TRANSPORTE ESCOLAR.

O monitor de transporte escolar tem a responsabilidade de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos durante o trajeto entre a residência e a escola. Suas atribuições incluem: acompanhar os estudantes no embarque e desembarque, garantindo que este seja feito de forma segura; verificar o uso correto dos cintos de segurança e orientar os alunos sobre as normas de comportamento dentro do veículo; auxiliar na organização e disciplina durante o transporte, prevenindo situações de risco; prestar assistência aos alunos com necessidades especiais, garantindo acessibilidade e conforto; comunicar-se com os pais, responsáveis e equipe escolar sobre eventuais ocorrências, como atrasos, problemas de comportamento ou situações de emergência; e zelar pela integridade física e emocional dos alunos, promovendo um ambiente seguro e acolhedor. O monitor também deve estar atento às condições do veículo e reportar qualquer problema ao motorista ou à administração responsável, além de estar preparado para agir em casos de urgência, seguindo protocolos de segurança.

CARGO: MOTORISTA

O motorista de transporte escolar é responsável por conduzir os veículos da escola de maneira segura, eficiente e responsável, garantindo o transporte adequado de alunos, funcionários e eventuais visitantes, de acordo com as normas de trânsito e segurança. Suas principais atribuições incluem: realizar o transporte de alunos de forma pontual, segura e confortável, seguindo as rotas e horários estabelecidos; garantir a segurança dos passageiros, assegurando que todos os alunos estejam devidamente acomodados e utilizando os equipamentos de segurança, como cintos de segurança, quando necessário; zelar pela conservação do veículo, realizando verificações periódicas de manutenção, como checar o nível de combustível, a condição dos pneus e o funcionamento dos equipamentos do veículo; assegurar que o veículo esteja limpo e em condições adequadas para o transporte. O motorista também deve estar atento às condições de trânsito, respeitar as normas de segurança no trânsito e adotar comportamentos preventivos para evitar acidentes. Além disso, em algumas situações, ele pode ser responsável por coletar e entregar alunos em pontos de parada estabelecidos, prestar apoio em casos de emergência, e comunicar à coordenação escolar qualquer incidente ou irregularidade observada durante o trajeto. O motorista de transporte escolar deve ainda manter registros relacionados ao transporte, como horários, quilometragem e qualquer ocorrência relevante.

ANEXO III

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital.	23/01/2024
02. Período de inscrição.	24 a 30/01/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos.	31/01/2025
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição.	01/02 e 02/02/2025
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos.	03/02/2025
06. Aplicação da prova didática escrita	04/02/2025
07. Divulgação do resultado preliminar.	Até 06/02/2025
08. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar.	07 e 08/02/2025
09. Publicação do resultado definitivo para homologação.	11/02/2025

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

TÍTULO	PONTUAÇÃO
NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DO CARGO	2,0
ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO	1,0
ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA	0,5 (No máximo dois títulos).
MESTRADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
DOUTORADO NA ÁREA DO CARGO	2,0
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO	1,0 (No máximo dois anos).

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL PCDs.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2,0
NÍVEL SUPERIOR – QUALQUER LICENCIATURA.	3,0
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA FUNÇÃO COM CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 40 H. (Máximo de quatro certificados). Válidos somente até 3 anos a contar da data do edital.	0,5
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (Máximo de três anos)	1,0

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL OUTRAS FUNÇÕES.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETO	2,0
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2,5
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA FUNÇÃO COM CERTIFICADO DE NO MÍNIMO 40 H. (Máximo de três certificados). Válidos somente até 3 anos a contar da data do edital.	0,5
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (Máximo de quatro anos)	1,0

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE MOTORISTA.

TÍTULO	PONTUAÇÃO
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS COMPLETO	2,0
ENSINO MÉDIO COMPLETO	2,5
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO NA FUNÇÃO COM CERTIFICADO DE NO	0,5

MÍNIMO 40 H. (Máximo de três certificados). Válidos somente até 3 anos a contar da data do edital.	
EXPERIÊNCIA NA ÁREA DO CARGO (Máximo de quatro anos)	1,0

ANEXO V

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA PROVA DISSERTATIVA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO
1) Domínio da norma padrão da língua portuguesa;	2,0
2) Compreensão da proposta de redação;	2,0
3) Seleção e organização das informações;	2,0
4) Demonstração de conhecimento da língua necessária para argumentação do texto	2,0
5) Elaboração de uma proposta de solução para os problemas abordados, respeitando os valores e considerando as diversidades socioculturais.	2,0

ANEXO V

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS NA PROVA ESCRITA PARA AUXILIAR DE ATIVIDADE EDUCACIONAL, MOTORISTA E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

COMPETÊNCIAS A SEREM AVALIADAS	PONTUAÇÃO
1) A notícia apresenta o tema solicitado	1,0
2) Adequação ao gênero	3,0
3) Marca de autoria	3,0
4) Convenções da escrita	3,0

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
TESTE SELETIVO Nº 001/2025 – 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

CARGO: _____

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

R.G.: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): _____

CEP: _____ - _____ CIDADE _____ ESTADO: _____

TELEFONE FIXO: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____

Fronteiras Piauí, ____ / ____ / 2025

ANEXO VII
FORMULÁRIO DE RECURSO

RECORRENTE (NOME COMPLETO):

Nº DE INSCRIÇÃO

RG:

CPF:

ENDEREÇO:

RAZÕES DE RECURSO:

Data: __/__/2025

Assinatura Recorrente:

Julgamento do recurso pela comissão: